



TERMO DE REFERÊNCIA (TdR)

INFORMAÇÕES DA POSIÇÃO

Título:	<i>Consultoria Técnica de Campo – Pessoa Jurídica</i>
Classificação da posição:	<i>Prestação de Serviço especializado (Pessoa Jurídica)</i>
Tipo de Contrato:	<i>Contrato de prestação de serviços entre a ACT-Brasil e Pessoa Jurídica (exceto MEI)</i>
Período de inscrição (data de abertura):	<i>Até 20 de Maio de 2026</i>
Previsão de início:	<i>Após a conclusão do processo seletivo e a formalização contratual – previsão 01/06</i>
Duração total do contrato:	<i>7 meses (com possibilidade de prorrogação) vinculado ao escopo, aos produtos e ao plano de trabalho aprovados, admitida prorrogação por termo aditivo, conforme interesse institucional e disponibilidade orçamentária.</i>
Local:	<i>Macapá- AP, admitida execução remota e realização de atividades presenciais previamente ajustadas entre as partes.</i>

SOBRE A CONTRATANTE

A ACT-Brasil foi constituída por meio de Assembleia em janeiro de 2019 como uma organização sem fins lucrativos, dedicada à conservação das florestas tropicais e seus ecossistemas na América do Sul. A missão da ACT é estabelecer parcerias com comunidades tradicionais e outras comunidades locais, visando a proteção das florestas tropicais e o fortalecimento da cultura tradicional das populações humanas nessas regiões. O trabalho institucional é realizado de forma coordenada com a ACT-US, de sede em Arlington, Virgínia (EUA), orientadora programática e mantenedora principal de suas atividades.

A organização tem atuação transfronteiriça, apoiada por sua presença institucional com escritórios no Brasil, Colômbia e Suriname, além dos EUA. Nossa metodologia de trabalho se diferencia entre outras organizações sem fins lucrativos similares que trabalham nos trópicos: a perspectiva de considerar a proteção dos ecossistemas tropicais, a partir do trabalho colaborativo e de mãos dadas com os povos indígenas e outras comunidades locais na Amazônia.

Mais especificamente, busca-se ampliar o acesso e as condições de melhoria das capacidades de monitoramento e gerenciamento dos territórios, de forma sustentável e aliada à proteção dos ecossistemas locais, diretamente vinculados aos modos de vida dos povos indígenas e comunidades tradicionais da Amazônia. A metodologia da

ACT tem como premissa que a conservação da Amazônia só será viável e efetiva, se as estratégias são pensadas com a participação e o fortalecimento dessas comunidades.

A visão da ACT-Brasil para a Amazônia segue, portanto, a abordagem estratégica da rede internacional da ACT para a conservação. Essa abordagem é focada na gestão sustentável e na proteção dos territórios, relevantes à manutenção da vida em segurança, e no fortalecimento da governança e da cultura dos povos indígenas e de outras comunidades tradicionais. Para este trabalho, é preterida uma direção clara, dialógica, unificada e de longo prazo que sustenta a atuação da organização junto aos seus parceiros locais.

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços técnicos de apoio à execução de atividades de campo e de logística vinculados inicialmente aos Processos Tumucumaque e Galibi Marworno a partir do escritório de Macapá, ou quaisquer outros processos designados pela Coordenação Programática. A Pessoa Jurídica proponente deverá indicar um (uma) profissional com qualificação e experiência compatíveis com o objeto da contratação, sendo os serviços prestados em interface técnica com o Setor Programático e diretamente com o Analista de Campo responsável pelos processos do escritório do Amapá.

Os serviços deverão observar abordagem integrada, orientada pelos pilares estratégicos da ACT-Brasil — Território e Biodiversidade; Alternativas Sustentáveis (Meios de Vida); e Fortalecimento Organizacional (Governança).

A Pessoa Jurídica prestará os serviços contratados em cooperação técnica com a Coordenação Programática, para fins de levantamento de informações, alinhamento metodológico e validação das entregas, sem integração à estrutura hierárquica ou administrativa da ACT-Brasil.

A execução dos serviços ocorrerá com autonomia técnica, sem configuração de vínculo empregatício, sendo de responsabilidade da Pessoa Jurídica a gestão do seu trabalho, o cumprimento dos prazos e a qualidade das entregas.

RESPONSABILIDADE

A Pessoa Jurídica deverá executar os seguintes serviços:

- Colaborar com as atividades desenvolvidas pela ACT-Brasil, de acordo com a demanda solicitada pela Coordenação de Programa e Analista responsável pelos processos;*
- Auxiliar as Organizações Indígenas parceiras no planejamento, execução, gestão e monitoramento de projetos desenvolvidos em parceria com a ACT-Brasil;*
- Auxiliar as entidades parceiras na execução de atividades de projetos apoiados pela ACT-Brasil;*
- Colaborar na organização e execução de capacitações das entidades e comunitários parceiros, conforme planejamento, que podem ser em: gerenciamento financeiro; planejamento, execução e gestão de projetos; formação de professores indígenas; técnicas básicas e avançadas no manejo de GPS; qualquer outra capacitação que seja necessária, conforme planejamento;*
- Apoiar na implementação de protocolos internos de execução de atividades, que podem envolver: compras de materiais e equipamentos, organização da logística para viagens de campo da equipe da ACT-Brasil ou Organizações Indígenas parceiras (transporte aéreo e terrestre, suprimentos de alimentação, de trabalho, insumos diversos);*

- *Participar nos diversos cenários de coordenação interinstitucional e pactuação intercultural, relacionados com a atividade desenvolvida pela instituição ou os projetos em execução.*

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

A pessoa jurídica deverá apresentar a qualificação técnica, compatível com o escopo dos serviços, observados os seguintes requisitos mínimos:

- *Ensino Médio completo;*
- *Domínio no uso de ferramentas da Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook) e familiaridade com Microsoft 365;*
- *Domínio das habilidades de comunicação escrita e oral;*
- *Necessário ter disponibilidade para viagens de campo, com permanência por curto, médio e longos períodos, tanto nacionais em comunidades tradicionais e/ou aldeias nos territórios indígenas, assim como internacionais;*
- *Ter o passaporte válido e estar apto a viajar para o campo, outras cidades dentro do Brasil, e outros países, de acordo com as necessidades.*

Qualificações Desejáveis

Será considerado diferencial que a Pessoa Jurídica apresente:

- *Ter experiência prática em trabalhos com meio ambiente, povos indígenas e outros povos e comunidades tradicionais ou outra área semelhante, idealmente no terceiro setor (organizações sem fins lucrativos) ou instituições públicas que trabalham com a temática;*
- *Conhecimento dos principais desafios atuais para a luta dos povos indígenas e conservação na Amazônia e familiaridade com as pautas socioambientais, em especial que envolvem povos indígenas e comunidades tradicionais;*
- *Capacidade de elaboração e promoção de oficinas participativas com atores locais para a implantação de modelos de reflorestamento em áreas selecionadas e acompanhar a execução das atividades;*
- *Conhecimento e experiência na realização de assessoria técnica em comunidades indígenas e/ou quilombolas em atividades de: saúde e medicina indígena; educação escolar indígena diferenciada;*
- *Experiência em processo de formação/capacitação junto a povos indígenas e organizações de base comunitária;*
- *Ser habilitado para dirigir automóvel (carteira tipo B).*

Capacidade técnico-operacional

A Pessoa Jurídica deverá demonstrar capacidade técnico-operacional compatível com a complexidade das atividades previstas, incluindo:

- *Capacidade de organização da execução dos serviços e de entrega de produtos com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;*
- *Organização e planejamento para condução de atividades concomitantes relacionadas ao objeto contratado;*
- *Capacidade de articulação institucional entre diferentes áreas, parceiros e níveis de atuação, com compreensão integrada do objeto contratado;*
- *Capacidade de atuação em ambiente multicultural e multiétnico, com respeito à diversidade;*
- *Comunicação clara, objetiva e eficaz, com habilidade para dialogar com diferentes perfis técnicos e institucionais;*
- *Capacidade de condução técnica autônoma das atividades, com responsabilidade e observância do escopo contratado;*
- *Atenção a detalhes aliada à capacidade de manter coerência e consistência técnica nas entregas.*

OUTRAS INFORMAÇÕES

A Pessoa Jurídica deverá assegurar as condições técnicas e operacionais necessárias para a plena execução dos serviços, observando os seguintes aspectos:

- *Disponibilidade para participação em reuniões de alinhamento relacionadas aos produtos contratados, quando previamente agendadas, para fins de coleta de informações, pactuação metodológica, validação técnica e acompanhamento das entregas.*
- *Execução dos serviços, combinando atividades remotas e presenciais, conforme as diretrizes institucionais da ACT-Brasil;*
- *A execução dos serviços ocorrerá com autonomia técnica e organizacional da Pessoa Jurídica, com atuação remota e presencial, conforme as necessidades do objeto e os alinhamentos com a ACT-Brasil.*
- *Disponibilidade para viagens nacionais e internacionais, quando necessário ao cumprimento dos produtos contratados;*
- *Responsabilidade pela disponibilização de infraestrutura própria para execução dos serviços, incluindo equipamentos, softwares, acesso à internet e demais recursos necessários, não cabendo à ACT-Brasil o fornecimento desses meios;*
- *Compromisso com o cumprimento das normas institucionais da ACT-Brasil, incluindo diretrizes de integridade, confidencialidade, proteção de dados e respeito à diversidade cultural;*
- *Garantia da qualidade técnica das entregas, do cumprimento de prazos e da consistência das informações produzidas no âmbito da consultoria;*
- *Vedação à subcontratação integral dos serviços, salvo mediante autorização prévia e formal da ACT-Brasil;*
- *Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal emitida pela Pessoa Jurídica, condicionados à entrega e aprovação dos produtos estabelecidos em contrato e no plano de trabalho.*

ESCOPO, DEDICAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Pessoa Jurídica será responsável pela execução dos serviços técnicos especializados descritos neste Termo de Referência, observando as diretrizes estratégicas, prioridades institucionais e os critérios técnicos de alinhamento e validação definidos pela ACT-Brasil para os produtos contratados.

A prestação dos serviços será orientada por um plano de trabalho a ser elaborado pela Pessoa Jurídica e validado pela Coordenação Programática no início do contrato, contendo, no mínimo: detalhamento dos produtos e entregas, cronograma de execução, responsáveis técnicos, fluxos de interação com as áreas envolvidas, bem como critérios objetivos de qualidade, formato e validação de cada entrega.

A execução das atividades ocorrerá com autonomia técnica da Pessoa Jurídica, sem configuração de vínculo empregatício, cabendo-lhe a gestão do seu trabalho, a organização dos processos e a garantia do cumprimento dos prazos e da qualidade das entregas pactuadas.

A execução das atividades ocorrerá com autonomia técnica e organizacional da Pessoa Jurídica, sem vínculo empregatício, observados os produtos, prazos e critérios de qualidade pactuados.

A remuneração será estabelecida com base na proposta técnica e financeira aprovada, estando vinculada à entrega e aprovação dos produtos definidos no plano de trabalho.

Os pagamentos serão realizados mediante:

- Entrega dos produtos conforme cronograma acordado;*
- Aprovação técnica pela Coordenação Programática, que poderá, quando necessário, consultar as áreas Administrativo-Financeira para validação complementar;*
- Apresentação de Nota Fiscal pela Pessoa Jurídica;*
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente.*

A ACT-Brasil poderá solicitar ajustes ou complementações nos produtos apresentados, quando estes não atenderem aos critérios de qualidade, formato ou conteúdo previamente estabelecidos no plano de trabalho, sendo o pagamento condicionado à sua aprovação final pela Coordenação Programática.

O contrato poderá ser ajustado ao longo de sua execução, mediante comum acordo entre as partes, especialmente em casos de revisão de escopo, inclusão de novos produtos ou adequação às demandas institucionais e à disponibilidade orçamentária.

PRODUTOS E ENTREGAS

Após a assinatura do contrato, a Pessoa Jurídica deverá elaborar proposta de plano de trabalho detalhado, a ser submetida à ACT-Brasil para alinhamento e validação técnica pelo Setor de Coordenação Programática, no qual serão definidos:

- Os produtos e entregas específicas decorrentes dos serviços contratados;*
- O cronograma de execução e prazos de entrega;*
- As metas e indicadores de desempenho, em alinhamento com o Ciclo PMAS;*
- O formato e conteúdo mínimo dos relatórios técnicos a serem apresentados para fins de aprovação.*

Os produtos deverão refletir os resultados alcançados, com consistência técnica e alinhamento às diretrizes institucionais da ACT-Brasil.

A validação dos produtos será realizada pela Coordenação Programática, podendo contar com apoio técnico das áreas Administrativo-Financeira, conforme a natureza da entrega.

Caso os produtos não atendam aos critérios definidos, poderão ser solicitados ajustes, com prazo para reapresentação. A aprovação final ficará condicionada ao atendimento integral dos requisitos pactuados.

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os prazos e prioridades para elaboração e entrega dos produtos serão definidos no plano de trabalho a ser pactuado entre a ACT-Brasil e a Pessoa Jurídica no início do contrato.

O cumprimento dos prazos estabelecidos será obrigatório, constituindo critério para validação das entregas e realização dos pagamentos, conforme disposto neste Termo de Referência.

PRAZO DE CANDIDATURA E PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO

As propostas técnicas e financeiras deverão ser enviadas, para o e-mail: esantos@actbrasil.org, aos cuidados de Cleia Brito, com cópia para epinheiro@actbrasil.org, com o seguinte assunto:

SELEÇÃO – TÉCNICO DE CAMPO - (Pessoa Jurídica)

Proposta técnica, contendo:

- 1. Currículo do(a) profissional indicado(a), evidenciando formação e experiência compatíveis com o escopo do serviço a ser prestado;*
- 2. Referências profissionais;*
- 3. CNPJ ativo, Contrato Social, CND's Federal, Estadual e Municipal*

Proposta financeira, contendo:

- 4. Valor global proposto, com discriminação de custos diretos e indiretos;*
- 5. Forma e cronograma de pagamento sugeridos;*
- 6. Validade da proposta (mínimo de 60 dias).*

DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será conduzido em duas etapas, de caráter classificatório:

- € 1ª Etapa – Análise técnica e documental: avaliação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência; Análise documental.*
- € 2ª Etapa – Entrevista online com as selecionadas na etapa anterior;*
- € As entrevistas serão realizadas no dia 25 de maio de 2026.*

A ACT-Brasil poderá solicitar informações e/ou documentos complementares, antes da decisão final.

O resultado da seleção será comunicado apenas à empresa finalista ou selecionada para contratação.

INTERLOCUÇÃO INSTITUCIONAL E VALIDAÇÃO TÉCNICA

A Pessoa Jurídica deverá manter interlocução direta com a Coordenação Programática da ACT-Brasil, respeitando os canais formais de comunicação, para fins de alinhamento técnico, acompanhamento de resultados e aprovação dos produtos previstos neste Termo de Referência e no plano de trabalho.

A Pessoa Jurídica deverá manter interlocução técnica com a ACT-Brasil e com as demais entidades relacionadas ao objeto da contratação, para fins de execução e validação das entregas, sem vínculo empregatício ou subordinação hierárquica.

ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Amazon Conservation Team – Brasil (ACT-Brasil) adota critérios de seleção baseados na igualdade de oportunidades e na não discriminação, assegurando que nenhuma proposta será preterida(o) em razão de raça, cor, grupo social, religião, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, idade, nacionalidade ou deficiência, em consonância com os princípios institucionais de diversidade, equidade e inclusão. A ACT incentiva, ainda, a participação de Pessoas Jurídicas e organizações constituídas por povos indígenas, comunidades tradicionais e demais grupos historicamente minorizados.